



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição de Maceió e Tabelionato de Notas - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026. 1. Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria Geral da Justiça pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição de Maceió e Tabelionato de Notas, em conjunto com os Srs. Vitor Santana de Araújo e Maria Beatriz Limeira Moura Silva, por meio do qual solicitam autorização para que a Magistrada Luciana Josué Raposo Lima Dias celebre o casamento dos nubentes/requerentes, a realizar-se no dia 5 de setembro de 2026, às 18h, na Avenida Pio XII, n.º 453, Jatiúca, Maceió/AL. 2. Após diligência realizada pela Secretaria Geral desta Corregedoria Geral da Justiça (fl. 4), a Magistrada Luciana Josué Raposo Lima Dias declarou estar ciente da realização da cerimônia e anuiu em celebrá-la. Diante desse cenário, DEFIRO o pleito formulado nos presentes autos e AUTORIZO a celebração do casamento dos nubentes Vitor Santana de Araújo e Maria Beatriz Limeira Moura Silva pela Magistrada Luciana Josué Raposo Lima Dias, na data, no horário e no local acima especificados. 3. Por fim, diante do exaurimento da finalidade do presente procedimento e inexistindo medidas complementares a serem adotadas, DECLARO EXTINTO o feito e, por conseguinte, DETERMINO o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 4. REMETAM-SE os autos à Secretaria da AESE/CGJ-AL, para a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão. 5. UTILIZE-SE cópia da presente decisão como ofício. 6. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700494-54.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - INTSSADO: Jocival José da Silva - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026. 1. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça em razão de expediente formulado pelo Sr. Jocival José da Silva, Tabelião Interino responsável pelo Cartório de Registro Civil e Notas do 1º Ofício de São José da Laje/AL (CNS n.º 00.232-9), por meio do qual solicita autorização para a substituição da empresa responsável pela prestação dos serviços contábeis da serventia, cuja contratação anterior foi autorizada nos autos do Processo n.º 0700167-12.2026.8.02.0073. 2. Após a regular instrução do feito, com a adoção das diligências cabíveis pela Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais e a análise empreendida pelo Setor Técnico-Contábil desta Corregedoria Geral da Justiça, a Juíza Auxiliar da Corregedoria apresentou parecer às fls. 9/15, opinando pelo deferimento do pedido formulado, a fim de autorizar o Sr. Jocival José da Silva, Tabelião Interino responsável pelo Cartório de Registro Civil e Notas do 1º Ofício de São José da Laje/AL (CNS n.º 00.232-9), a celebrar contrato com a empresa Portofino Contabilidade e Cálculos Judiciais Ltda., no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). 3. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir. 4. Da análise dos autos, verifica-se que a contratação pretendida se destina à prestação de serviços contábeis necessários ao adequado funcionamento da Serventia Extrajudicial, mostrando-se pertinente à continuidade e à regularidade de sua gestão administrativa e financeira. Além disso, conforme demonstrado pelo Setor Técnico-Contábil desta Corregedoria Geral da Justiça, a despesa pretendida revela-se compatível com a capacidade financeira da Unidade, não comprometendo o equilíbrio de sua gestão. 5. Ante o exposto, ACOLHO o parecer fls. 9/15 e DEFIRO o requerimento formulado à fl. 1, AUTORIZANDO o Sr. Jocival José da Silva, Tabelião Interino responsável pelo Cartório de Registro Civil e Notas do 1º Ofício de São José da Laje/AL (CNS n.º 00.232-9), a celebrar contrato com a empresa Portofino Contabilidade e Cálculos Judiciais Ltda., para a prestação de serviços contábeis, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), nos termos do instrumento de fls. 4/5. 6. CIENTIFIQUE-SE o requerente do inteiro teor da presente decisão. 7. ENCAMINHEM-SE os autos ao Setor Técnico-Contábil desta Corregedoria Geral da Justiça, para registro e acompanhamento da despesa ora autorizada. 8. Após, REMETAM-SE os autos à Secretaria da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais AESE/CGJ-AL, para a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão. 9. Cumpridas as determinações acima e inexistindo outras providências a serem adotadas no âmbito deste Procedimento Administrativo, DECLARO EXTINTO o presente feito, em razão do exaurimento de sua finalidade, e, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos. 10. UTILIZE-SE cópia da presente decisão como mandado, ofício ou carta, conforme o caso. 11. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Ives Samir Bittencourt Santana Pinto (OAB 7290/AL)
Luiz Henrique Santos da Cruz (OAB 44794/PR)

Inspeções Judiciais

JUÍZO DE DIREITO DA INSPEÇÕES JUDICIAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0012/2026

Processo 0001876-60.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Acompanhamento CGJ - REQUERENTE: CNJ - REQUERIDO: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIÓ - Despacho de págs.612/614

Processo 0001877-45.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Acompanhamento CGJ - REQUERENTE: CNJ - REQUERIDO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - Despacho de págs.32/33

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL CGC/ESMAL Nº 349/2026

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, **Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e a Coordenadora de Cursos para Magistrados, Juíza de Direito **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, “c”, e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, **TORNAM PÚBLICA** a abertura das inscrições para o **Curso para Magistrados: NOVAS TECNOLOGIAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GERATIVA APLICADAS AO PODER JUDICIÁRIO**, para conhecimento dos magistrados interessados, mediante as regras constantes neste Edital.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO:

**Curso para Magistrados: NOVAS TECNOLOGIAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA APLICADAS AO PODER JUDICIÁRIO;**

Informação preliminar: o curso consistirá em aulas dedicadas ao estudo, debate e aplicação da inovação e uso de novas tecnologias no âmbito do Poder Judiciário de Alagoas.

Coordenador do Curso: Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto

Coordenadora Pedagógica: Luciana Josué Raposo Lima Dias;

Modalidade: Presencial;

Número de vagas: 40 vagas.

Público-alvo: Magistrados(as);

Dias e Horários:

11/09/2026 (sexta-feira), das 08h às 12h e das 14h às 18h.

14/09/2026 (segunda-feira), das 08h às 12h e das 14h às 18h

15/09/2026 (terça-feira): avaliação assíncrona – não presencial.

OBS.: em todos os turnos de aula, haverá 15min de intervalo

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Mini auditório I da ESMAL, localizado na Rua Cônego Machado 1061, Farol, CEP 57.051-160.

INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir do dia 01 de setembro 2026, até às 23h59min do dia 09 de setembro de 2026.

DETALHAMENTO DO EVENTO:

Objetivos: Tornar os magistrados aptos a utilizar a inteligência artificial (IA) em sua prática jurídica, por meio do ChatGPT, a fim de aprimorar a eficácia e a celeridade dos atos processuais. Da mesma forma, deseja-se que a utilização ocorra de modo responsável e ético, sendo possível identificar com clareza os limites para utilização da tecnologia e seus pontos críticos.

PROGRAMAÇÃO DO CURSO:**DOCENTES:**

EWERTON LUIZ CHAVES CARMINATI – 20 horas-aula

Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Possui graduação em Direito pela Universidade Paraense (2011). Atualmente é juiz de direito - Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Tem experiência na área de Direito – possui FOFO.

MARIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO – 20 horas-aula (em codocência)

Graduado em Direito pelo Centro Universitário CESMAC (2010). Atualmente é magistrado - Tribunal de Justiça de Alagoas. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito. Mestrando em direito pela Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil - Título: Uma Análise sobre o Controle de Constitucionalidade do Artigo 19 do Marco Civil da Internet (Lei no 12.965/2014): Ponderações entre a Responsabilidade Civil das Plataformas Digitais e as Garantias Processuais na Jurisdição Constitucional. Orientador: Frederico Dantas

EMENTA: DIREITO DIGITAL. DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. CHATGPT. HOMO DIGITALIS. CONCEITOS BÁSICOS E POTENCIALIDADES. INTERAÇÃO COM A IA. CALIBRAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DO CHATGPT. ÉTICA E RESPONSABILIDADE NO USO DA IA COMO APOIO À REDAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO JUIZ ROBÔ.

HORÁRIO:

24/04/2025 (quinta-feira), das 08h30min às 12h:45min e das 14h às 18h:15min.

25/04/2025 (sexta-feira), das 08h30min às 12h:45min e das 14h às 18h:15min.

28/04/2025 (segunda-feira): avaliação assíncrona.

OBS.: em todos os turnos de aula, haverá 15min de intervalo

Dia	Horário	Atividade	Conteúdo
-----	---------	-----------	----------



11/09/2026 Sexta-feira	08h às 12h	Aula expositiva dialogada com uso de metodologias ativas	Introdução à Inteligência Artificial (IA) Generativa: Histórico e evolução da IA no contexto jurídico. Comparação entre IA Generativa Ativa e outras formas de IA. Aplicações da IA Generativa no Poder Judiciário. Metodologia: Aula Expositiva dialogada (2h/a); Metodologias Ativas (2h/a): Simulação Exercícios práticos de implementação e uso de IA Generativa Ativa em atividades judiciais. Desenvolvimento de estratégias para superar limitações e mitigar riscos associados à IA.
	14h às 18h	Aula expositiva dialogada com uso de metodologias ativas	Automação de tarefas repetitivas e otimização do fluxo de trabalho. Análise de documentos legais e geração de relatórios. Suporte na elaboração de sentenças e na tomada de decisões judiciais. Exemplos práticos de uso de IA generativa em Tribunais. Metodologia: Aula Expositiva dialogada (2h/a); Metodologias Ativas (2h/a): Simulação - Desenvolvimento de estratégias para superar limitações e mitigar riscos associados à IA.
14/09/2026 Segunda-feira	08h às 12h	Aula expositiva dialogada com uso de metodologias ativas	Cultura de Inovação e Desenvolvimento Organizacional. O papel dos magistrados na liderança da transformação digital. Cenários futuros: oportunidades e riscos da IA Generativa para o sistema de justiça. Metodologia: aula expositiva dialogada, refletindo a partir de experiências dos discentes na gestão de suas Unidades (2h).
	14h às 18h	Aula expositiva com uso de metodologias ativas	Questões Éticas e Legais no Uso da IA Generativa Ativa. Identificação e mitigação de alucinação, preguiça e vieses em algoritmos e modelos de IA. Considerações sobre privacidade de dados e proteção de informações sensíveis. Direitos fundamentais, direitos da personalidade e desafios regulatórios. Casos de estudo sobre falhas e sucessos Metodologia: Aula Expositiva dialogada (2h/a) Metodologias Ativas (2h/a): Exercícios práticos de implementação e uso de IAG enerativa Ativa em atividades judiciais. Desenvolvimento de estratégias para superar limitações e mitigar riscos associados à IA.
15/09/2026 (terça-feira)		Avaliação Assíncrona (4hs)	Utilizando todo o conhecimento trocado durante o curso, os magistrados farão Exercícios práticos de uso de IA Generativa Ativa em atividades judiciais, que serão compartilhados com a turma para que sejam feitas as correções e melhorias.
Carga-Horária Total			Horas

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PORTO, Fábio Ribeiro; ARAUJO, Valter Shuenquener De; GABRIEL, Anderson De Paiva. Inteligência Artificial Generativa no direito. São Paulo: Revista dos Tribunais - Thomson Reuters Brasil, 2024.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (2019). Inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro. Brasília: CNJ.

LORENZ, P., Perset, K. ; BERRYHILL, J., 'Initial Policy Considerations for Generative Artificial Intelligence', OECD Artificial Intelligence Papers, No.1, OECD Publishing, Paris, 2023. <https://doi.org/10.1787/fae2d1e6-en>

MACEY-DARE, R. (2023). How ChatGPT and Generative AI Systems will Revolutionize Legal Services and the Legal Profession. SSRN. Retrieved from https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=number

RUDOLPH, J., TAN, S., & TAN, S. (2023). War of the chatbots: Bard, Bing Chat, ChatGPT, Ernie and beyond. The new AI gold rush and its impact on higher education. Journal of Applied Learning and Teaching.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP). Artigo ANIA: revolução da inteligência artificial no TCESP. 2023. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-artigoania-revolucao-inteligencia-artificial-tcesp>. Acesso em: 11 abr. 2024.

METODOLOGIA DO CURSO:

A proposta metodológica da ESMAL está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas atuações. O curso será composto de aula dialogada, interativa e integrativa, com uso de metodologias ativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e de aprendizagem. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonis-



mo do(a) aluno(a), desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da ética prática, estimulando novas formas de agir. Os cursistas serão avaliados através de atividades com uso de metodologias ativas no decorrer do curso. O professor será responsável em oferecer, o *feedback*, após cada atividade.

Avaliação dos Cursistas: A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelo docente durante o curso, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários *feedbacks* do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

- Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- Serão atribuídos à avaliação conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação exigida.

Sistema de avaliação do curso pelos cursistas: Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso, que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 – (TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 – (I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente insatisfeito.**

Certificação aos cursistas: Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 7,5 (sete e meio) e 75% de frequência.

Sistema de Avaliação do Curso: A avaliação do cursista observará a participação nas aulas síncronas (mínimo de 75% de frequência), bem como a realização das atividades proposta pelo docente responsável, podendo ser: Interação nos fóruns de debates e realização de atividades, como Estudo de casos/ Registro reflexivo;

Sistema de avaliação do curso pelo docente: O docente é convidado a preencher uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO AO FINAL DO CURSO:

Conhecer tecnologias emergentes, notadamente aquelas que adotam o modelo de inteligência artificial, que podem ser empregadas no desempenho das atividades do Poder Judiciário, visando à ampliação da eficiência da jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do curso.

O juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da Esmal.

A frequência dos cursistas será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na Esmal, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.

Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios ("janelas"), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.

O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior ("janelas"), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.

O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as "janelas" de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.

Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió/AL, 01 de setembro de 2026.

Juíza LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS
Coordenadora de Cursos para Magistrados da ESMAL

EDITAL Nº 351/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

FEIRA GRANDE

Ordem	Nome
28	Iara Pamela Tavares Da Silva

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido **entre 03 de setembro de 2026 e 21 de setembro de 2026.**

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu "Convocação" > "Enviar Documentação" > "Baixar o